

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmptu.rn.gov.br

REQUERIMENTO Nº 025/2026 - CMP

Patu/RN, em 20 de abril de 2026.

Propositora: VEREADORA PRISCILLA JALES DANTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade
 Aprovado _____ Votos X _____ Votos
 Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
 Abstenção _____

Patu/RN, 23 de 05 / 2026

Ementa: Requer ao Poder Executivo Municipal, a instituição do Dia Municipal das Mães Atípicas, a ser celebrado anualmente na segunda sexta-feira do mês de abril, com a realização de programação específica voltada a esse público.

A Vereadora infra firmada, com base na Lei Orgânica do Município de Patu/RN, e nos termos do Regimento Interno, **requer** a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO**, que solicita do Poder Executivo Municipal, a instituição do Dia Municipal das Mães Atípicas, a ser celebrado anualmente na segunda sexta-feira do mês de abril, com a realização de programação específica voltada a esse público.

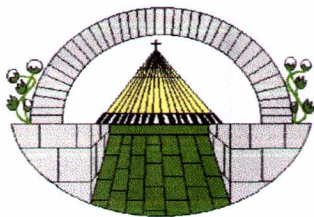
JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento no sentido de que seja instituído, no âmbito do município de Patu/RN, o Dia Municipal das Mães Atípicas, a ser celebrado anualmente na segunda sexta-feira do mês de abril, com a devida inclusão no calendário oficial do município, bem como a promoção de ações e programações específicas voltadas a este público.

A presente proposição tem como finalidade reconhecer, valorizar e dar visibilidade às mães atípicas, compreendidas como aquelas que exercem a maternidade de filhos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras ou outras condições que demandam cuidados contínuos e intensificados.

Essas mulheres desempenham um papel fundamental na garantia de direitos, no acompanhamento terapêutico e educacional e na promoção da autonomia de seus filhos, muitas vezes enfrentando jornadas exaustivas, desafios emocionais significativos e limitações no acesso a políticas públicas adequadas.

Nesse contexto, a instituição de uma data oficial no calendário municipal representa um avanço simbólico e institucional, ao passo que possibilita ao Poder Público desenvolver



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

ações integradas de acolhimento, orientação, escuta qualificada e fortalecimento da rede de apoio, envolvendo áreas como saúde, educação e assistência social.

A iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção social, bem como na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que reforça o dever do Estado na promoção de condições que assegurem equidade e inclusão às pessoas com deficiência e suas famílias.

Além disso, a promoção de programações específicas voltadas a esse público contribui para ampliar o debate social, combater estigmas e fortalecer políticas públicas mais sensíveis às realidades das famílias atípicas no município.

Diante do exposto, evidencia-se a relevância social e institucional da presente matéria, razão pela qual se requer sua aprovação.

Plenário das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 20 de abril de 2026.

PRISCILLA JALES DANTAS
VEREADORA PROPOSITORA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 004 Folha de

Nº 271 sob o Nº 495

Patu/RN, 20 / 04 / 2026


Secretário(a)